

RURAL

Os dados de Seguro Rural devem ser entregues à SUSEP de acordo com o que determina a [Circular SUSEP 522 de 17 de dezembro de 2015](#) e o [Manual de Orientação para Envio de Dados](#), item 7.

O próximo envio: dados de 2018/2019.

Prazo: 31 de outubro de 2019.

O envio deve ser realizado pelo sistema de envio de arquivos, disponível [neste link](#).

Obs.: O programa SCD não necessita de instalação, mas antes de ser executado, o arquivo zipado deve ser descompactado em um diretório local.

Dúvidas sobre o envio consulte o [Fórum de Envio de Dados](#).

[SCD para o envio de dados do RURAL](#) (versão 09/10/2019)

[Tabelas R_RURAL, S_RURAL e a tabela de municípios](#) (versão 18/10/2010)

Para entrar em contato com a área gestora desses dados, acesse [este link](#) para visualizar as informações de contato.

Fonte: Susep, em outubro de 2019.